



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES**

O Vereador infra-assinado, do partido PP, com assento nesta Casa de Leis, vem, nos termos do art. 114, IX c/c art. 117, § 1º, do Regimento Interno, opor **RECURSO AO PLENÁRIO**, ante a devolução do projeto de lei nº. 023/2020, pelos fatos e fundamentos que ora passa a aduzir.

A douta procuradoria desta Casa de Leis em seu parecer consignou que o projeto apresentado **NÃO** possui vícios de constitucionalidade e ilegalidade, mas não tem utilidade, ante as imposições da lei complementar nº. 131 de 2009, conhecida como “Lei da Transparência”

Assim sendo, como uma análise da utilidade deve ser realizada, a grosso modo, pelos Vereadores, o projeto foi encaminhado para a Comissão de Constituição, Redação e Justiça.

Ocorre que referida comissão se manifestou quanto a existência de vício insanáveis de constitucionalidade, sob o argumento de que tal fato teria sido apontado pela procuradoria, o que não condiz com a realidade dos fatos.

Desta feita, como não existem vícios de constitucionalidade e ilegalidade no projeto de lei, apresento o presente recurso para sua regular tramitação e acolhimento.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de Julho de 2020.

Wallace Marvila Fernandes

Vereador – PP

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

